



ATA DA 2693ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 06
DE ABRIL DE 2017.

1 Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros **Fábio Túlio**
5 **Filgueiras Nogueira**, **Marcos Antonio da Costa** e os Conselheiros Substitutos,
6 **Antônio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a
7 presença do representante do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB,
8 Procurador **Manoel Antônio dos Santos Neto**, e verificado o número legal de
9 presentes o presidente deu início aos trabalhos, submetendo à consideração da
10 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
11 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos. **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou à ausência do
13 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, deu início aos trabalhos seguindo a
14 ordem das inversões solicitadas, uma vez que o mesmo se encontrava representando
15 o Presidente desta Corte na abertura do Evento, Projeto TCE Escola e Cidadania e
16 logo se fez presente nesta sessão e requereu a inclusão extra pauta do Processo TC nº
17 05775/03, para sobrestamento. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
18 **Catão**, por solicitação do Conselheiro substituto, **Antônio Gomes Vieira Filho**,
19 adiou, para a sessão do dia 27 do corrente mês o Processo TC nº 04699/14. O

20 Conselheiro presidente **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro de notificados
21 presentes na sessão: Advogado Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar,
22 OAB/12902/PB, solicitou preferência nos Processos TC n°s 05789/11, 05790/11 e
23 01369/08 declinou da defesa nos dois primeiros e fez defesa no último, se fazendo
24 presente também o Dr. Gilberto Carneiro da Gama Procurador Geral do Estado e a
25 advogada Dra. Camila Maria Marinho Lisboa Alves OAB/19279/PB, que fez defesa
26 oral nos Processos TC n°s 04215/16 e 05105/10, advogado Dr. Rodrigo Lima de
27 Almeida, OAB/23071/PB, solicitou preferência no Processo TC n° 02081/14 e fez
28 defesa oral, se fez presente também o ex-Secretário da Pasta da Educação e Cultura
29 do Município de João Pessoa, Dr. Luiz de Sousa Júnior e Dr. Neuzomar de Sousa
30 Silva CRM/2667/PB, prestou esclarecimentos orais no Processo TC n° 02495/12, a
31 advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna OAB/21286/PB, esteve presente em todos os
32 processos da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-se, na
33 seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
34 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”-**
35 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -**
36 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
37 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
38 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
39 Relator: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n°
40 04215/16 com a presença do notificado, julgado pela regularidade com ressalvas e
41 recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
42 publicado no DOE. **NA CLASSE “C”- INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -**
43 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
44 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
45 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
46 Relator: Conselheiro Relator Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos
47 TC n°s 05789/11e 05790/11 ambos com a presença dos notificados, julgados pela
48 regularidade com ressalvas e recomendação, conforme constam nos respectivos atos

49 formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "G"–ATOS DE**
50 **PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
51 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
52 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
53 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos
54 TC nºs 12436/16, 12437/16, 12438/16, 13066/16, 15144/16, 15996/16, 17273/16,
55 17423/16 e 17464/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e
56 arquivamentos dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores,
57 com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "I"–RECURSOS** - Procedida a
58 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC,
59 **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
60 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,
61 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 06273/08 com
62 ausência do notificado, pelo provimento e desconstituição da multa, conforme consta
63 no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "J"–**
64 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos
65 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
66 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
67 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
68 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 06785/06, 03653/11 e 17795/13
69 com ausência dos notificados, o primeiro e o terceiro pela declaração de
70 cumprimento, aplicação de multa, assinatura de prazo e envio à Corregedoria e o
71 segundo pela declaração do não cumprimento e assinatura de novo prazo, conforme
72 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA**
73 **CLASSE "K"– DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
74 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
75 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
76 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
77 **Nogueira**, Processo TC nº 05105/10 com a presença do notificado, uma decisão

78 singular pela autorização do parcelamento da multa, novo prazo, retornar os autos à
79 Corregedoria e comunicar a 1ª Câmara a presente decisão, conforme consta no
80 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **PAUTA DE**
81 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
82 **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
83 **MUNICIPAIS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
84 Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos
85 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o
86 voto do Relator, Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC
87 nº 04399/15 julgado pela regularidade com ressalvas, conforme consta no respectivo
88 ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO**
89 **EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
90 ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
91 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
92 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
93 **Santiago Melo**, Processo TC nº 05640/09 com ausência do notificado, julgado pela
94 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, prazo para recolhimento e
95 recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
96 publicado no DOE. **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a
97 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC,
98 **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
99 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,
100 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 05280/14 e 14346/15
101 com ausência dos notificados, o primeiro pela irregularidade, aplicação de multa,
102 prazo para recolhimento e recomendação e o segundo julgado pela regularidade com
103 ressalvas, multa pessoal, prazo para recolhimento, traslado de cópia e recomendação,
104 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
105 DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 15084/12 e
106 12117/15 o primeiro julgado pela regularidade do pregão e regularidade com

107 ressalvas e recomendação e o segundo pela regularidade e arquivamento dos autos,
108 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
109 DOE. Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
110 02669/15 com ausência do notificado, julgado pela irregularidade, multa no valor de
111 R\$ 5.000,00, prazo para recolhimento, recomendação e encaminhar à Auditoria para
112 uma urgente diligência, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
113 publicado no DOE. **CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura
114 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, **Luciano**
115 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
116 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
117 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 16254/16 com ausência do notificado,
118 julgado pela irregularidade, aplicação de multa, prazo para recolhimento,
119 determinação e anexação a PCA conforme consta no respectivo ato formalizador,
120 com extrato publicado no DOE. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
121 Processo TC extra pauta nº 05775/03 determinar o sobrestamento dos autos, até o
122 julgamento da citação Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal
123 Federal Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 06712/06,
124 06723/06, 06787/06, 06882/06, 11747/15, 11751/15, 11755/15, 11776/15 e 11783/15
125 o primeiro julgado pela ilegalidade, recomendação e remessa da matéria para ser
126 acompanhada, segundo, terceiro e quarto pelo arquivamento dos autos por perda de
127 objeto os demais pela regularidade e arquivamento dos autos, conforme constam nos
128 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro
129 Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 05773/03, 05774/03 e
130 05776/03 determinar o sobrestamento dos autos, até o julgamento da citação Ação
131 Direta de Inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, conforme constam
132 nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **CLASSE**
133 **“F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios,
134 foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, **Luciano Andrade Farias**,
135 que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

136 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos**
137 **Antonio da Costa**, Processos TC n°s 06675/12, 18288/12, 05126/13, 05745/13 e
138 12793/14 julgados pelo arquivamento dos autos e o quarto pela improcedência da
139 denúncia e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos
140 formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "G"–ATOS DE**
141 **PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
142 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
143 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
144 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s
145 07244/16 e 10760/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e
146 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
147 extratos publicados no DOE. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
148 Processos TC n°s 08352/16 e 08424/16 julgados pela regularidade, concessão de
149 registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos
150 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
151 **Costa**, Processos TC n°s 12977/15, 09537/16 e 10688/16 julgados pela regularidade,
152 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos
153 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto
154 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 07230/16, 07452/16, 08702/6 e
155 09038/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos
156 autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos
157 publicados no DOE. **NA CLASSE "I"– RECURSOS** - Procedida a leitura dos
158 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
159 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
160 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
161 **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 01369/08 e 02081/14 o primeiro, e o
162 segundo com a presença do notificado, ambos pelo provimento parcial e redução da
163 multa, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos
164 publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,

165 Processo TC nº 02495/12 com a presença do notificado, julgado pelo conhecimento
166 do recurso, pelo não provimento e remeter os presentes autos à Corregedoria deste
167 Tribunal, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no
168 DOE. **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO DE UMPRIMENTO DE DECISÃO** -
169 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
170 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
171 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
172 Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 07237/07 pela
173 declaração do não cumprimento, arquivamento dos autos, determinar o traslado da
174 presente decisão aos autos do processo TC nº 11.016/14 e comunicar ao órgão
175 denunciante, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "K"– DIVERSOS** -
176 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
177 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
178 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
179 Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06392/14
180 representar ao Tribunal de Contas da União por perda de objeto e determinar o
181 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
182 extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara
183 encerrada a presente Sessão, comunicando que há 55 processos a serem distribuídos.
184 Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim
185 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
186 MELO, Secretária da 1ª Câmara.
187 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 20 DE ABRIL DE**
188 **2017.**

Assinado 28 de Abril de 2017 às 12:36



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 28 de Abril de 2017 às 12:26



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 2 de Maio de 2017 às 12:24



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 2 de Maio de 2017 às 09:23



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 28 de Abril de 2017 às 12:27



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 3 de Maio de 2017 às 12:42



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 2 de Maio de 2017 às 09:33



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO